



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPUBLICA**

Ofício n.º 527/XIII/1.ª – CACDLG/2019

Data: 26-06-2019

NU: 636860

ASSUNTO: *Não emissão de parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 1182/XIII, 1190/XIII e 1209/XIII*

Para os devidos efeitos, comunico que, estando afastada a possibilidade de discussão e votação na generalidade em sessão plenária, por deliberação da Conferência de Líderes que fixou já todos os agendamentos até ao final da Legislatura, dos Projetos de Lei n.ºs 1182/XIII/4.ª (PAN) - "*Privilegia o modelo de residência alternada sempre que tal corresponda ao superior interesse da criança*"; 1190/XIII/4.ª (PS) - "*Altera o Código Civil, estabelecendo o princípio da residência alternada do filho em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens, declaração de nulidade ou anulação do casamento dos progenitores*" e 1209/XIII/4.ª (CDS-PP) - "*Sobre o estabelecimento da residência alternada dos menores, em caso de divórcio separação judicial de pessoas e bens, declaração de nulidade ou anulação do casamento*", esta Comissão não emitirá parecer sobre estas iniciativas, por decisão dos Relatores nomeados.

Nesse sentido, cumpre-me remeter a Vossa Excelência as referidas iniciativas legislativas, uma vez que se encontra concluída a intervenção da Comissão nos respetivos processos legislativos.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)